



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.754 / 2006

Autoriza o Município de Macaé a incluir a Fundação de Esporte de Macaé - FESPORTE como interveniente em Termo Aditivo ao Convênio firmado com o Macaé Esporte Futebol Clube e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir a Fundação de Esporte de Macaé - FESPORTE como interveniente em Termo Aditivo que se fizer necessário ao Convênio firmado com o Macaé Esporte Futebol Clube .

Parágrafo único - O Convênio a que se refere o *caput* foi devidamente autorizado pela Lei nº 1.923/99.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei foram autorizadas pela Lei nº. 2.724/2005, e, poderão ser suplementadas, se necessário, através de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 28 de abril de 2006.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

OPCBATC
5999
03/05/06
Fáb.